

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
CNPJ/ME Nº 17.159.229/0001-76
NIRE 52.300009065

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBÊNTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., REALIZADA EM DE 24 DE NOVEMBRO 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de novembro de 2022, às 17:00 horas, exclusivamente de modo digital, com a dispensa da videoconferência ante a presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas detentores das debêntures em circulação, coordenada pelo Laboratório Teuto Brasileiro S.A. ("Emissora"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada de publicação de editais de convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas detentores das debêntures emitidas no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 9.2.4, do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição do Laboratório Teuto Brasileiro S.A.*" celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Garantidores (conforme definido abaixo) em 11 de maio de 2018, conforme aditado em 17 de julho de 2018 e em 6 de agosto de 2018 ("Escritura de Emissão"), bem como em conformidade com o artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: **(i)** os representantes legais da Emissora; **(ii)** os representantes legais do Agente Fiduciário; **(iii)** os garantidores da Emissão, sendo eles o Sr. Marcelo Leite Henriques ("Sr. Marcelo"), o Sr. Igor Nogueira Alves de Melo ("Sr. Igor"), o Sr. Ítalo Nogueira Alves de Melo ("Sr. Ítalo"), a Srta. Priscilla Nogueira Alves Melo ("Srta. Priscilla") e a Srta. Anna Liz Teles de Melo, neste ato representada por sua representante legal Flávia Modesto Teles ("Srta. Anna Liz" ou "Menor" e, em conjunto com o Sr. Marcelo, o Sr. Ítalo, o Sr. Igor e a Srta. Priscilla, "Garantidores"); e **(iv)** os representantes legais dos Debenturistas representativos de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniela Viera Bragarbyk; Secretária: Gabrielle Franz Monteiro.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a aprovação ou não, da extensão do prazo de pagamento da distribuição do saldo remanescente de dividendos já aprovados em AGD de 10 de dezembro de 2021, pela Emissora aos seus acionistas, para os meses de julho de 2022 até 30 de janeiro de 2023, referente aos exercícios de 2020 e 2021, renunciando ao vencimento antecipado previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, especificamente em relação a referida distribuição;
- (ii) a autorização ou não, à Emissora, aos Garantidores e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações das matérias desta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização.

6. ABERTURA: Foram eleitos o Presidente e o Secretário desta assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes legais dos Debenturistas e da Emissora, bem como os documentos de identidade dos Garantidores presentes (bem como de seus representantes legais, conforme aplicável), e declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia com a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

- (i) aprovar a extensão do prazo de pagamento da distribuição do saldo remanescente de dividendos, pela Emissora aos seus acionistas, nos meses de julho de 2022 até 30 de janeiro de 2023, referente aos exercícios de 2020 e 2021, renunciando ao vencimento antecipado previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, especificamente em relação a referida distribuição;
- (ii) aprovar a autorização à Emissora, aos Garantidores e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações das matérias desta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização.

As deliberações acima estão restritas apenas às matérias da ordem do dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Garantidores, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Os Garantidores (bem como seus representantes legais, conforme aplicável) aqui comparecem e anuem com o ora deliberado.

Os termos que não estejam expressamente definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

DANIELA VIEIRA BRAGARBYK

54DFC27482D2424...

Daniela Viera Bragarbyk
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Gabrielle Franz Monteiro

8D18987D1E17409...

Gabrielle Franz Monteiro
Secretária da Mesa